



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS JORGE AMADO  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM  
HUMANIDADES, DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DO CAMPUS JORGE  
AMADO, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022

No dia 09 de fevereiro de 2022 às 9h iniciou-se a reunião ordinária dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BI-Humanidades) do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS) do Campus Jorge Amado (CJA), com a presença das/os professoras/es Fabio Rodrigues Corniani, Márcio Augusto Vicente de Carvalho, Paula Peixoto Messias Barreto, Paulo Tiago Paulos Bento e Sandro Augusto Silva Ferreira. Como primeiro ponto de pauta, **1. Retomada das discussões sobre Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, foram apresentadas à Profa Paula, nova coordenadora do Colegiado do BI-Humanidades, as propostas de reformulação já aprovadas em reuniões anteriores e discutidas mais algumas possibilidades. No ponto seguinte da pauta, **2. Nova composição de membros, com a entrada da Coordenadora do Colegiado do BI-H**, Prof. Márcio lembra que Profa. Milena já havia indicado a possibilidade de deixar este NDE. Desta forma, decide-se por manter os membros Profs. Fábio, Márcio, Paulo e Sandro e retirar a Profa. Milena para dar lugar a Profa. Paula. Sem mais para o momento, eu, Márcio Augusto Vicente de Carvalho redigi a presente ata que vai por mim e pelos demais presentes assinada digitalmente.

## **Histórico de Alterações Sugeridas no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades do Campus Jorge Amado (BI-H/CJA)**

### **1. Adequação à Resolução 10/2020 que dispõe sobre a Formação Geral (FG) da UFSB**

Retiram-se os Componentes Curriculares (CCs) antigos e são inseridos os novos eixos com suas respectivas cargas horárias.

No Ementário, foram inseridas as ementas e bibliografia dos novos CCs da FG.

### **2. Adequação à Resolução 13/2021 que dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)**

Inserem-se dois CCEX para apresentação da extensão à/ao estudante:

#### **Introdução à Extensão I e II (60h) [CCEX]**

Ementa: [A DEFINIR]

Bibliografia Básica: [A DEFINIR]

Bibliografia Complementar: [A DEFINIR]

Ressalta-se que estes CCs não são considerados obrigatórios no curso, uma vez que a/o estudante poderá cumprir integralmente as 240h necessárias de extensão com Atividades Curriculares de Extensão. Caso a/o estudante opte por cumprir um ou ambos os CCs propostos, deverá, ainda, complementar sua carga horária de extensão com Atividades Curriculares de Extensão, de forma a completar o mínimo de 240h.

### **3. Reforma do Eixo Teórico Metodológico**

Retira-se o nome Eixo Teórico-Metodológico. Trata-se, apenas, de CCs obrigatórios do curso.

#### **3.1. Inclusão de CCs obrigatórios**

Inserem-se os seguintes CCs obrigatórios:

**PTS0168 - INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA (60h):** o CC deixa de ser Optativo da Grande Área das Humanidades e passa a ser Obrigatório

**PTS0123 - FUNDAMENTOS DA PERSPECTIVA HISTÓRICA (60h):** o CC deixa de ser Optativo da Grande Área das Humanidades e passa a ser Obrigatório

**PTS0087 - COMUNICAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADES (60h):** o CC deixa de ser Optativo da Grande Área das Humanidades e passa a ser Obrigatório

**Estudos sobre a Contemporaneidade (60h):** este CC será criado com as seguintes características:

**Ementa:** [A DEFINIR]

**Bibliografia Básica:** [A DEFINIR]

**Bibliografia Complementar:** [A DEFINIR]

**Justificativa:** este NDE considera que as disciplinas que dão base às diversas áreas compreendidas pelas Humanidades são a Filosofia, a História e, a partir de meados do Século XX, a Linguística. A Filosofia já é contemplada no PPC vigente com o CC PTS0013 - BASES FILOSÓFICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS HUMANIDADES. A inclusão dos CCs acima visa preencher a lacuna da História e da Linguística, formando uma base teórica mais sólida no campo da Humanidades para nossas/os estudantes.

Além disso, a sugestão de inclusão do CC **COMUNICAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADES** permite o contato da/o estudante com a área de Comunicação, relacionada ao curso de segundo ciclo Bacharelado em Mídia e Tecnologia, sendo CC obrigatório deste mesmo curso.

Finalmente, a inclusão de um CC **Estudos sobre a Contemporaneidade**, com estrutura mais ampla, nos quadrimestres finais da formação da/o estudante permite um contato com autores e temas que refletem o estado-da-arte na Área de Humanidades.

- Ressalta-se que as alterações não apresentam prejuízo ao percurso formativo das/os estudantes, nem criam diferenças significativas neste PPC que possam inviabilizar a migração

delas/es para qualquer curso de segundo ciclo da UFSB, tendo em vista serem *adições* de CCs obrigatórios e não retiradas.

### 3.2. Retirada dos CCs de Práticas em Humanidades e Monografias

Retiram-se os CCs de Práticas em Humanidades e Monografias:

Retira-se o CC **PTS0028 - MONOGRAFIA I** (30h)

Retira-se o CC **PTS0030 - MONOGRAFIA II** (60h)

Retira-se o CC **PTS0029 - PRÁTICAS EM HUMANIDADES I** (30h)

Retira-se o CC **PTS0031 - PRÁTICAS EM HUMANIDADES II** (60h)

- As retiradas acima correspondem à extinção dos CCs e do próprios BLOCO TEÓRICO METODOLÓGICO I [ BTM I ] e BLOCO TEÓRICO METODOLÓGICO II [ BTM II ]

Incluem-se os CCs Optativos da Grande Área **Monografia em Humanidades I** (60h), **Monografia em Humanidades II** (60h) e **Monografia em Humanidades III** (60h)

Justificativa: a experiência passada mostrou a este NDE que são poucas/os estudantes que chegam ao final de um curso de 3 anos, como o BI-H, com plena capacidade de desenvolver uma Monografia. Ademais, a enorme maioria de nossas/os egressas/os deseja ingressar em um curso de segundo ciclo, no qual terão que realizar outro trabalho monográfico (ou assemelhado). Junta-se a isso o fato de que agora há cursos de segundo ciclo no Campus Jorge Amado, o que significa que mesmo aquelas/es poucas/os estudantes que não migravam para o segundo ciclo (muitas vezes pela dificuldade em se mudar de cidade) agora o farão.

Desta forma, este NDE sugere que os blocos de CCs correspondentes às Práticas em Humanidades e Monografias sejam extintas, substituindo-as por 3 (três) CCs Optativos da Grande Área com o nome Monografia em Humanidades I, II e III. Não se coloca, ainda, o caráter de atividade obrigatória para a formação, deixando-se apenas em aberto a possibilidade de que a/o estudante que deseje desenvolver uma Monografia o faça como CCs optativos.

- Ressalta-se que a alteração não apresenta prejuízo ao percurso formativo das/os estudantes, nem cria diferenças significativas neste PPC que possam inviabilizar a migração delas/es para qualquer curso de segundo ciclo da UFSB, tendo em vista que mantemos o CC **Práticas e Projetos em Humanidades** (30h), utilizado como obrigatório em alguns cursos de segundo ciclo ligados ao BI-H, ao passo que os CCs **PTS0028 - MONOGRAFIA I** (30h), **PTS0030 - MONOGRAFIA II** (60h), **PTS0029 - PRÁTICAS EM HUMANIDADES I** (30h) e **PTS0031 - PRÁTICAS EM HUMANIDADES II** (60h) não são usados como obrigatórios por nenhum curso de segundo ciclo relacionado ao BI-H.

### 3.3. Exclusão de Bloco de CCs Inglês Instrumental para Humanidades [INH]

Exclui-se a obrigatoriedade de cumprir 60h com os CCs do Bloco Inglês Instrumental para Humanidades [INH].

Justificativa: nenhum curso de segundo ciclo exige que a/o estudante tenha cumprido esta carga horária, seja para participação no processo seletivo de segundo ciclo, seja para integralizar sua carga horária. A retirada destas 60h resulta em diminuição da dependência do curso por docentes da área, que se encontram, no mais das vezes, alocados em outras Unidades Universitárias.

- Ressalta-se que os CCs que compõem este bloco permanecem em nosso ementário como Optativos da Grande Área.

### 4. Exclusão de Área de Concentração (AC)

Exclui-se as Áreas de Concentração em “Culturas, Poderes e Sociedades” (AC-CPS) e “Gestão do Patrimônio Cultural” (AC-GPC)

Justificativa:

A AC-CPS não é exigida por nenhum curso de Segundo Ciclo; entretanto, por constar no Projeto Pedagógico do Curso com 6 CCs obrigatórios, o Colegiado se vê obrigado a ofertar estes CCs ao longo do percurso formativo da/o estudante, gerando demanda por docentes. No passado, estes CCs eram utilizados como Optativos da Grande Área por boa parte das/os

estudantes; no entanto, após a Reestruturação da UFSB, com a transferência do BI-H/CJA para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CF-PPTS), nossas/os estudantes passaram a ter muito mais CCs optativos, tornando esta oferta desnecessária. O mesmo vale para a AC-GPC, lembrando que o curso de Antropologia não mais exige esta AC completa para migração.

- Ressalta-se que os CCs permanecem em nosso ementário como Optativos da Grande Área, podendo ser ofertados se houver necessidade.

- Ressalta-se, ainda, que a alteração não apresenta prejuízo ao percurso formativo das/os estudantes, nem cria diferenças significativas neste PPC que possam inviabilizar a migração delas/es para qualquer curso de segundo ciclo da UFSB.

Caso a/o estudante não opte pela Área de Concentração restante (AC-ESPC) esta carga horária pode ser cumprida com CCs de Livre Escolha (quaisquer CCs da UFSB ou de programas de mobilidade).

## 5. Ementário

Inserem-se no ementário, como CCs optativos da Grande Área, os CCs de todos os cursos de segundo ciclo atuais do CF-PPTS e dos demais cursos de outras Unidades Universitárias que recebem, prioritariamente, alunos do BI-H, a saber: Direito, Antropologia, História, Jornalismo, Gestão Pública e Social, Psicologia e Mídias Digitais.

## 6. Disposições Transitórias

Ingressantes das turmas 2018.2 e 2019.2 seguem o PPC vigente quando de seu ingresso. Desta forma, a creditação de atividades de extensão não se aplica a estas/es estudantes e a respectiva carga horária pode ser cumprida com CCs de Livre Escolha.

Além disso, estas/es estudantes podem cumprir a carga horária/créditos dos Blocos Teórico-Metodológicos I e II com os seguintes CCs:

<b>BLOCO TEÓRICO METODOLÓGICO I [ BTM I ] - CH Mínima: 30hrs.</b>
PTS0028 - MONOGRAFIA I [ BTM I ] - 30h
PTS0029 - PRÁTICAS EM HUMANIDADES I [ BTM I ] - 30h
PTS0317 - INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA DA TECNOLOGIA - 30h
PTS0316 - VIDEOJOGOS: A MÍDIA DOS NOSSOS TEMPOS - 30h

<b>BLOCO TEÓRICO METODOLÓGICO II [ BTM II ] - CH Mínima: 60hrs.</b>
PTS0030 - MONOGRAFIA II [ BTM II ] - 60h
PTS0031 - PRÁTICAS EM HUMANIDADES II [ BTM II ] - 60h
PTS0319 - RACISMO ESTRUTURAL, INSTITUCIONAL, CORDIAL E ESTRUTURA PÚBLICA BRASILEIRA - 60h
PTS0318 - VISÃO CRÍTICA DA SOCIOLOGIA CLÁSSICA - 60h



*Emitido em 09/02/2022*

**ATA Nº Ata NDE BI-H 1/2022 - CPOLPUB (11.60)**  
**(Nº do Documento: 853)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/08/2022 09:56 )*  
FABIO RODRIGUES CORNIANI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1736329

*(Assinado digitalmente em 10/08/2022 10:46 )*  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA  
PRO-REITOR(A)  
1420399

*(Assinado digitalmente em 10/08/2022 11:11 )*  
MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1692310

*(Assinado digitalmente em 09/08/2022 21:38 )*  
PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO  
COORDENADOR  
1249090

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**853**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/08/2022** e o código de verificação: **6876d3c0cb**